



**DECRETO Nº 2.831, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização das atividades administrativas para início de mandato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município, no período de 03 a 31 de janeiro de 2017, observado o seguinte:

I – Departamento de Saúde e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS: atendimento normal;

II – Demais Departamentos: atendimento ao público somente no período matutino, das 7:30 às 11:30 h, e expediente interno no período vespertino.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro